

LEI Nº 3.073 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

Altera a redação da Lei n.º 2695 de 14 de junho de 1995, e dá outras providências.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterada a Lei n.º 2695 de 14.06.95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica denominada de AVENIDA SEBASTIÃO MENDONÇA, a via pública duplicada que liga o Núcleo Habitacional "Dr. João Ferreira Silveira" – Cohab IV e o Residencial Centenário Park, nesta cidade."

Artigo 2º. A avenida citada no artigo anterior corresponde às vias públicas paralelas denominadas Rua Sebastião Mendonça, do Núcleo "Dr. João Ferreira Silveira" (Cohab IV, e Rua Um, do Residencial Centenário Park).

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de fevereiro de 2000.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei.

ARISTEU ALVES
Diretor Depto. Administração